



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 110/2022

TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS MANDIBULAR E MAXILAR, PARCIAL E TOTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES MANTIDO PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº **576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde a Srª Gladys Cesar da Silva, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº 000103373498-2 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DENT.LAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **32.642.703/0001-00**, com sede situada na Rua Tiradentes, nº 142, Centro, Riachão-MA, neste ato representado pelo Sr. Robson Martins de Sousa, portadora do CPF nº 045.230.483-04 e R.G. nº 0322747620063 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 025/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentarias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.	UND	600	145,00	87.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0210.2016 – MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e aceitação, mediante liberação dos documentos fiscais pela Secretaria interessada que administra o presente contrato, depois de efetuadas todas as conferências. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou

Rolson



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

5.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 O objeto deste contrato deverá ser realizado pela contratada e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Setor de Compras.

8.2 A entrega do objeto no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2 O fornecimento das próteses, deverão ser entregues de acordo com a solicitação, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pela a secretaria municipal no prazo de **02 (dois) dias**, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

8.3 No caso de não serem tomadas providências dentro de 15 (quinze) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

8.4 Em caso de devolução dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da contratada.

8.5 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6 Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

8.7 O recebimento definitivo somente será efetivado após verificação da qualidade/quantidade, e verificação do atendimento de todas as especificações da proposta de preços e demais exigências contratuais e consequente aceitação.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA, Portaria nº 007/2022.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rolson



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, 25 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Gladys Cesar da Silva
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria 009/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

Robson Martins de Sousa

DENT.LAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME
CNPJ nº 32.642.703/0001-00
Robson Martins de Sousa
R.G. nº 0322747620063 SSP/MA e CPF nº 045.230.483-04
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Manoel Ribeiro Silva

Nome:

Robson Martins de Sousa

CPF

433.903.151-87

CPF

615462733-52



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

segunda-feira, 14 de março de 2022

Edição nº 303. Ticket: 00



parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$158.378,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$121.450,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 004/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

segunda-feira, 14 de março de 2022

Edição nº 303. Ticket nº 00



Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contrato para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: DENT.LAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.642.703/0001-00, neste ato representada pelo Srº. Robson Martins de Sousa, inscrito no CPF nº 045.230.483-04 - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº Lei nº 14.133/202. OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação, suporte técnico, treinamento, interfaceamento e adesão de licença de software (laboratório) customizado para uso no laboratório municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, em conformidade com as quantidades especificações nas propostas. FONTE DE RECURSO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: WORKLAB - SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA WORKLAB - SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.461.374/0001-81, neste ato representada pelo Srº Guilherme Galizia Simão, inscrito no CPF nº 408.979.708-02 - Sócio.

municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$121.450,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 - Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: e7d24329c96c4f391abe7dde2dc17f1b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 004/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contrato para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: DENT.LAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.642.703/0001-00, neste ato representada pelo Srº. Robson Martins de Sousa, inscrito no CPF nº 045.230.483-04 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 74aa2962b8da128fe62d559019fd7f4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação, suporte técnico, treinamento, interfaceamento e adesão de licença de software (laboratório) customizado para uso no laboratório municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, em conformidade com as quantidades especificações nas propostas. FONTE DE RECURSO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: WORKLAB - SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.461.374/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Galizia Simão, inscrito no CPF nº 408.979.708-02 - Sócio.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 7b07ab52dce42e9bc7d11bb7883640b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o matadouro público municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 20.605.0664.2068.0000 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS MATADOUROS FEIRAS ASSEMBLHADOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$52.185,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/03/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 43.972.816/0001-90, neste ato representada pelo Sr.º Diego Almeida Costa, inscrito no CPF nº 016.051.613-73 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 8e04437f7e7e5f3065fcbbeb70a32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para aquisição de uma ambulância simples remoção, tipo A, 4 pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0210.1009.0000 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS PARA SAÚDE, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de